

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 070

São Paulo

sábado, 16 de abril de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N. 28.335, DE 15 DE ABRIL DE 1988

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado nesta Capital, necessário à implantação de Parque de Lazer, Cultura e Esporte da Região Metropolitana de São Paulo

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, com área de 34.158,00m², situado à Avenida Professor Fonseca Rodrigues, nesta Capital, destinado à implantação de um Parque de Lazer, Cultura e Esporte da Região Metropolitana, ou outro serviço público, imóvel que consta pertencer a Agostinho Rodrigues Machado, Aika Fujii, Ailton da Silva Regis, Alberto Sayerch, Beeno José Costamilan, José Quintana Gomes, José de Freitas, Donato Padula, Cia. Ciry, Lidia Correa Costa, Alice Correa, Agostinho Alves Diniz, José Eduardo Monteiro da Cunha, Serva Agropecuária e Aplicações S/A, Rosa Helena Longo, Plínio Zardo Martinez, Walter Marangoni, Mario Roberto Martins Fomes, Eulalia de Figueiredo Dorliac, Genji Ishige, Gilberto Baer, Gilberto Radesco, João Carlos de Carvalho Barros, Joaquim José Pinto, José Pereira dos Santos, Luiz Lago Rivas, Luiz Mecheletto, Manoel Nogueira de Azevedo, Martha Hornek Zammataro, Neyde Correa Cestari, Orlando Zamitti Mammama, Pantaleão Agnello Troccoli, Paulo Fernando Conrado do Amaral Gurgel, Paulo Vallim Lobo, Roberto Opice, Rosa Helena Longo, Sebastião Sanches Sastre, Serva Aplicações e Empreendimentos S/A, Shizuka Fujii, Syllas de Barros Filho, Donato Padula, Thereza Conde Grisi, Yoshio Isizuki, com as medidas, limites e confrontações constantes no Processo PGE n.º 99.018/88, a saber:

"Inicia no Ponto "10", situado no alinhamento da Avenida Professor Fonseca Rodrigues, e junto a divisa do Lote 10 e 02, da Quadra 25, do Setor 96, da Planta Genérica de Valores da Prefeitura de São Paulo; daí, segue por esta divisa até encontrar o ponto "11", situado à margem da Avenida Sandoval (Cadlog 36 620-0); daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento desta Avenida até encontrar o Ponto "12", situado na divisa dos Lotes 10 e 13, da Quadra 42, do Setor 96; daí, deflete à esquerda e segue por esta divisa até encontrar o ponto "13" situado à margem da Rua 15 (Cadlog 21.494-9); daí, deflete à direita e segue por este alinhamento até encontrar o Ponto "14", situado no cruzamento desta Rua com a Rua 11 (Cadlog 31.785-3); daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua 11, até encontrar o Ponto "15", situado à margem da Avenida Professor Fonseca Rodrigues; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento desta Avenida, até encontrar o Ponto "10", origem desta descrição, encerrando uma área aproximada de 34.158,00m² (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e oito metros quadrados)".

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 19 de abril — Terça-feira

- 11h Audiências aos Senhores Deputados Estaduais.
- 16h Secretário do Governo, Dr. Antonio Carlos Mesquita.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	28
Universidades.....	22	Assembleia Legislativa.....	54
Ministério Público.....	24	Diário dos Municípios.....	60
Tribunal de Contas.....	25	Prefeituras.....	60
Ediais.....	26	Boletim Federal.....	62

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

João Oswaldo Leiva, Secretário de Obras

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de abril de 1988.

DECRETO N.º 28.336, DE 15 DE ABRIL DE 1988

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado nesta Capital, necessário à implantação de Parque de Lazer, Cultura e Esporte da Região Metropolitana de São Paulo

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, com área de 617.776,00m², situado entre a Avenida Nações Unidas, e Professor Fonseca Rodrigues, Município e Comarca de São Paulo, destinado à implantação de Parque de Lazer, Cultura e Esporte da Região Metropolitana, ou outro serviço público, imóvel que consta pertencer a S/A Central de Imóveis e Construções, com as medidas, limites e confrontações constantes no Processo PGE n.º 99.019/88, a saber:

"Inicia no Ponto "1", situado na confluência da Avenida Professor Fonseca Rodrigues com a linha de transmissão de energia elétrica; daí, segue margeando a linha de transmissão até o ponto "2", situado junto ao espaço livre da Quadra 75, do Setor 96, da Planta Genérica de Valores, da Prefeitura Municipal de São Paulo; daí, segue confrontando com o citado espaço livre, através de uma linha quebrada até o Ponto "3", situado à margem da Avenida Arruda Botelho; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento desta Avenida até o Ponto "4"; daí, deflete à direita e segue confrontando com o espaço livre das Quadras 85, 82 e 73, do Setor 96, da Planta Genérica de Valores, até encontrar o Ponto "5"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando, através de uma linha quebrada, com as Quadras 127, 71, 69, 68, 67 e 66 do Setor 96, da Planta Genérica de Valores, até o Ponto "6" situado à margem da Avenida Nações Unidas; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento desta Avenida até o ponto "7", situado no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Nações Unidas com Rua 11 (Cadlog 31-785-3); daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua 11, até o ponto "8", situado no cruzamento desta Rua com a Rua 3 (cadlog 73 695-3); daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua 3, até encontrar o Ponto "9", situado à margem da Avenida Queiroz Filho; daí, deflete à direita e segue pelos alinhamentos das Avenidas Queiroz Filho e Professor Fonseca Rodrigues, até encontrar o

Ponto "10"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos Lotes 10 e 02 da Quadra 25, do Setor 96, da Planta Genérica de Valores, até encontrar o Ponto "11", situado à margem da Avenida José Sandoval (Cadlog 36 620-0); daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento desta Avenida, até encontrar o Ponto "12", situado na divisa dos Lotes 10 e 13, da Quadra 42, do Setor 96 da Planta Genérica de Valores, até encontrar o Ponto "13", situado à margem da Rua 15 (Cadlog 21 494-9); daí, deflete à direita e segue por este alinhamento até encontrar o Ponto "14", situado no cruzamento desta Rua com a Rua 11 (Cadlog 31 785-3); daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua 11, até encontrar o Ponto "15", situado à margem da Avenida Professor Fonseca Rodrigues; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Professor Fonseca Rodrigues, até encontrar o Ponto "1", início desta descrição, encerrando uma área aproximada de 617.776,00m² (seiscentos e dezessete mil, setecentos e setenta e seis metros quadrados)".

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

João Oswaldo Leiva, Secretário de Obras

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de abril de 1988.

DECRETO N.º 28.325, DE 13 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Retificação do D.O. de 14/4/88

No Artigo 3.º —

onde se lê: Fica alterada a Programação do Estado, estabelecida...

leia-se: Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida...

DECRETO N.º 28.330, DE 13 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos para subscrição de Ações da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo — EMTU

Retificação do D.O. de 14/4/88

No Artigo 3.º —

onde se lê: Fica alterada a Programação Orçamentária do Estado, estabelecida...

leia-se: Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-26, de 15-4-88

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais constantes da relação anexa, participantes do Treinamento Atualização Funcional a Distância — AFAD, para realizarem encontro nas dependências do SESC de São José dos Campos, no dia 29 de abril de 1988.

Artigo 2.º — Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único — A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO TREINAMENTO "ATUALIZAÇÃO FUNCIONAL A DISTÂNCIA — AFAD"

Nome	R.G. n.º	Cargo/Função
Adeleide Edite Cavalcas Rodrigues Teixeira	7.514.213	Secretário de Escola
Adenise Vaz da Silva	12.860.742	Escriturário I
Adilberto Roosevelt Silva	5.515.041	Escriturário I
Afonseina Santana Ferreira	10.218.317	Escriturário I
Ailton Vaz da Silva	13.870.391	Escriturário I
Alberto Luiz Valiente	12.757.394	Escriturário I
Alcino Pessin	7.257.489	Secretário de Escola
Alice Maria Monteiro de Castro Binder	10.788.933	Secretário I
Alzira Marília Antonio Santolia Cancela	10.788.882	Escriturário I
América Lúcia de Siqueira	5.062.057	Escriturário I
Ana Cristina Galdino Salgado	4.738.956	Secretário de Escola
Ana Cristina Monteiro	17.828.251	Escriturário I
Ana Lúcia Andrade Vilela de Oliveira	5.938.621	Escriturário I
Ana Lucia dos Santos	13.008.050	Escriturário I
Ana Márcia de Mancilha Santos	8.776.780	Secretário de Escola
Ana Maria Coutinho Nunes	5.080.495	Chefe de Seção II
Ana Maria Heiko	8.121.037	Escriturário I
Ana Maria Miranda	9.857.434	Escriturário I
Ana Maria Vila Nova Aguiar	8.342.069	Escriturário I
Analy Pichel da Silva	9.035.313	Assist. de Diretor de Escola
Angela Maria Cardenuto Lima	7.546.605	Secretário de Escola I
Angela Maria de Souza	15.721.082	Escriturário I
Angela Maria Felipe	11.695.790	Escriturário I
Angela Maria Silva de Toledo	8.203.238	Aux. Adm.
Angelina de Campos	16.143.461	Tributário I